



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.019/06

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS.,
faço saber que em sessão extraordinária realizada no dia 26.12.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de “Auxiliar de Serviço Odontológico” com os requisitos para investidura e atribuições constantes no anexo I desta Lei, que integrará a Tabela III, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.969 de 24 de abril de 2006, com as seguintes classificações:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária	Padrão
08	Auxiliar de Serviço Odontológico	40hs semanais	“III”

Art. 2º - O cargo ora criado é regido pelas normas de direito público e pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai, e terá remuneração correspondente ao Padrão especificado em Lei.

Art. 3º – O provimento do cargo criado pela presente Lei, dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, podendo o município designar servidor do quadro efetivo e que tenham formação profissional compatível com o cargo para desempenhar as atribuições em caso de excepcional interesse público.

Art. 4º – As atribuições do cargo e condições de trabalho são as definidas no anexo I da presente Lei.

Prefeitura de Amambai

Humanizando e Construindo o Progresso.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º – As despesas decorrentes da criação do cargo correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

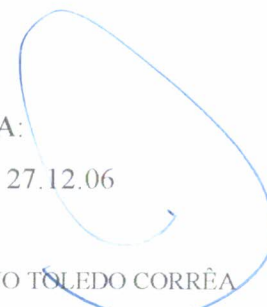
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2006.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em: 27.12.06


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DO CARGO

TABELA I

CARGOS DE NÍVEL MEDIO

CARGO	TIPO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO	PADRÃO/REF	III
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de capacitação de ACD com registro no CRO		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar o Odontólogo na limpeza, secagem, polimento e esterilização de instrumentos odontológicos, preparação de amálgama e outros produtos de tratamento dentário; auxiliar o odontólogo quando houver necessidade de sua intervenção no abastecimento de material odontológico; participar de programas de trabalho referente a higiene bucal e programas de educação sanitária, juntamente com outros profissionais da área de saúde, participar dos serviços de saúde pública nos diversos sectores, preencher fichas; realizar trabalhos e datilografia; executar outras tarefas afins ao cargo, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

Prefeitura de Amambai

Humanizando e Construindo o Progresso.